



REGULAMENTO INTERNO

(versão do aluno)



EBI de Angra do Heroísmo

Índice

1. Estabelecimentos de ensino da Unidade Orgânica.....	4
2. Órgãos da escola	5
3. Direitos dos alunos.....	7
Direito à representação dos alunos	8
Assembleia de delegados.....	9
4. Deveres dos alunos.....	10
5. Faltas.....	13
6. Infração disciplinar.....	14
6.1. Medidas preventivas de integração	14
6.2. Atividades de integração na escola.....	15
6.3. Medidas sancionatórias	16
7. Avaliação	17
8. Comportamentos Meritórios.....	20
9. Aulas de substituição.....	21
10. Serviços Especializados de apoio	21
Apoio educativo	22
Outras estruturas de apoio	24
Gabinete de Gestão de conflitos.....	24
Gabinete de Promoção da Saúde Escolar.....	24
Ação Social Escolar	24
11. Projetos/Clubes escolares.....	27
Visitas de estudo	27
Intercâmbios escolares	27
Projetos Erasmus+	27
12. Instalações.....	28
13. Acesso e circulação no recinto escolar	33
14. Plano de comunicação.....	34





Olá! Apresentamos-te o
REGULAMENTO INTERNO, VERSÃO
DO ALUNO. Este documento não
dispensa a leitura integral do
documento.



ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA NOSSA UNIDADE ORGÂNICA

1 EB2,3 Ciprião de Figueiredo

2 EB1/JI Infante D. Henrique

3 EB1/JI de São João de Deus

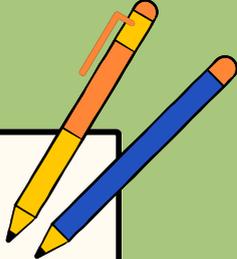
4 EBI/J1 da Ribeirinha

5 EBI/JI da Carreirinha

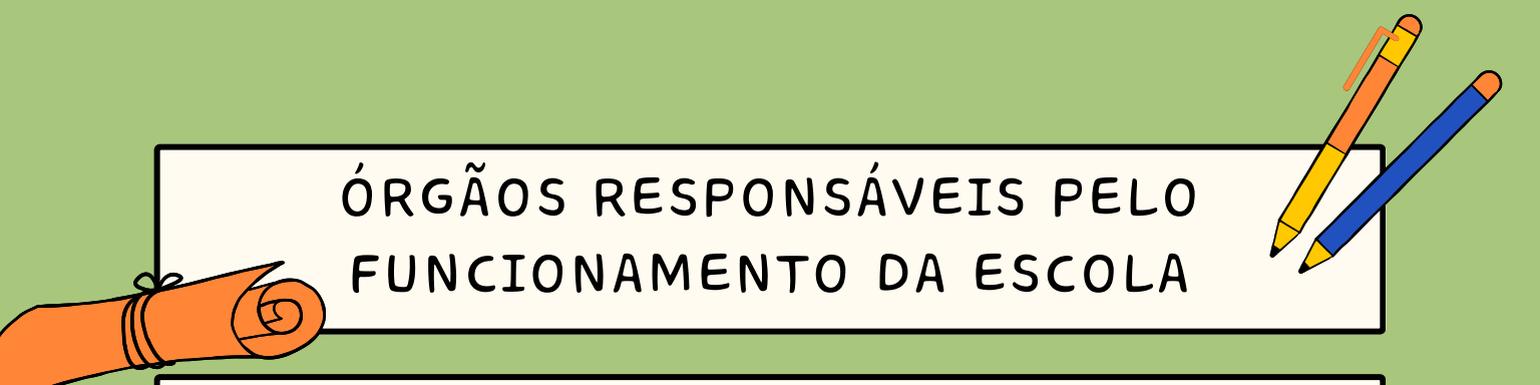




ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA



- **ASSEMBLEIA:** Órgão onde são tomadas as principais decisões que dizem respeito à vida da escola. É constituída por representantes de professores, pessoal de ação educativa, pais e encarregados de educação e outros elementos da comunidade educativa.
- **CONSELHO EXECUTIVO:** Órgão de gestão da escola, constituído por três professores: um presidente e dois vice-presidentes.
- **CONSELHO PEDAGÓGICO:** É o órgão de coordenação, supervisão e orientação educativa da escola, nomeadamente nos domínios pedagógico-didático, da orientação e acompanhamento dos alunos. É composto por representantes do conselho executivo, dos professores, do serviço de psicologia e orientação, da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva e da associação de pais e encarregados de educação.
- **CONSELHO ADMINISTRATIVO:** Órgão responsável pelos assuntos financeiros da escola.



ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

- O **Diretor de Turma** é o professor que estabelece a ligação entre todos os teus professores, a escola e o teu encarregado de educação, uma vez que:
 - Está sempre informado sobre o teu aproveitamento, comportamento e assiduidade e podes contar com a sua ajuda, sempre que tenhas algum problema;
 - Recebe o teu encarregado de educação sempre que necessário e dar-te-á esclarecimentos necessários sobre o funcionamento da escola.
- O **Encarregado de Educação** tem a responsabilidade de acompanhar a tua educação e promover ativamente o teu desenvolvimento físico, intelectual e cívico. Os pais e encarregados de educação devem, designadamente:
 - Comparecer na escola sempre que julguem necessário e quando para tal forem solicitados;
 - Informar-se e ser informado sobre todos os assuntos relevantes no processo educativo do seu educando;
 - Contribuir para a preservação da segurança e integridade física e moral de todos os que participam na vida da escola, assumindo a responsabilidade pelos prejuízos que possas causar.

DIREITOS DOS ALUNOS

TENS DIREITO A:



- Assistir às aulas, mesmo chegando atrasado;
- Receber todos os trabalhos que tenham sido recolhidos pelos teus professores;
- Receber apoio dos teus professores, quando solicitares;
- Ter a colaboração e o interesse do teu encarregado de educação por todos os aspetos da tua vida escolar;
- Usufruir de uma escola acolhedora e limpa, colaborando para tal;
- Usufruir integralmente dos intervalos entre os tempos letivos;
- Utilizar as instalações da escola, durante o seu horário de funcionamento, desde que essa utilização não colida com o normal funcionamento das atividades escolares;
- Utilizar o refeitório e o bar, desde que, com a devida antecedência, adquiras as senhas para estes serviços;
- Ser representado ao nível da turma pelo delegado e subdelegado e ainda pela Assembleia de Delegados.



DIREITO À REPRESENTAÇÃO DOS ALUNOS

Os alunos são representados pelo delegado e subdelegado da respetiva turma.

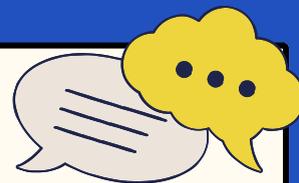
- O delegado e o subdelegado de turma são eleitos, nos primeiros 30 dias úteis contados a partir do início do ano letivo, por voto secreto.
- O delegado de turma deve ser o porta-voz da turma e representar os colegas sempre que for necessário. Entre outras funções compete-lhe:
 - Colaborar com o diretor de turma na resolução de problemas
 - Transmitir informações à turma
 - Ajudar e aconselhar os colegas
 - Promover o respeito pelos outros e a disciplina

 O aluno a quem tenha sido aplicada uma medida disciplinar superior à de repreensão registada não pode ser delegado de turma.

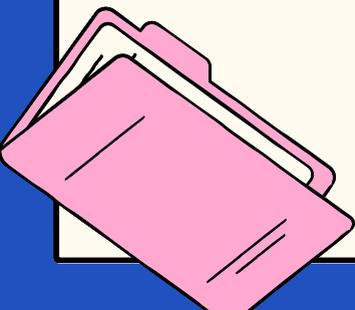
 Os representantes dos alunos podem ser destituídos pelo diretor de turma ou por deliberação fundamentada dos alunos da turma, com a aprovação do diretor de turma.



ASSEMBLEIA DE DELEGADOS



- A assembleia de delegados é um órgão específico do 2.º e 3.º ciclos, que visa dar apoio aos alunos e à restante comunidade escolar. É constituída pelos delegados das turmas do 2.º e 3.º ciclos.
- À assembleia de delegados compete:
 - Discutir assuntos da vida da escola respeitantes aos alunos e apresentar propostas de melhoria;
 - Propor, organizar e/ ou colaborar em iniciativas de dinamização da escola ou da comunidade.



DEVERES DOS ALUNOS

Se queres fazer valer os teus direitos, cumpre também os teus deveres!



- Ser portador do cartão de identificação do aluno;
- Não permanecer junto das salas e locais onde decorrem atividades nem junto aos portões da escola;
- Não utilizar linguagem ofensiva;
- Não manter comportamentos que possam pôr em risco a saúde e o bem-estar dos restantes elementos da comunidade educativa;

Dirigir-se à sala de aula, de acordo com o fixado no horário, e entrar, com calma e serenidade, após a chegada do professor (o professor é a primeira pessoa a entrar e a última a sair da sala de aula);

- Aguardar a chegada do professor, só podendo abandonar o local depois de informado pelo funcionário da ausência do professor ou da inexistência de professor de substituição;
- Contribuir para o normal e bom funcionamento da aula, participando de forma ordeira e responsável;
- Trazer o material necessário indicado para a aula;
- Evitar correrias, gritos e atropelos, em todo o recinto escolar;

DEVERES DOS ALUNOS

- Entregar aos assistentes operacionais qualquer objeto que encontres no recinto escolar;
- Comunicar, imediatamente, aos assistentes operacionais a presença na escola de qualquer elemento estranho;
- Manter os sanitários e os balneários aseados, bem como deixar as torneiras fechadas;
- Utilizar sempre os recipientes próprios para colocar o lixo;
- Não transportar quaisquer materiais, instrumentos ou engenhos passíveis de causarem danos físicos a ti ou aos outros;
- Não praticar qualquer ato ilícito;
- Não provocar ruído propositado (ex: gritos e assobios, uso de "skates", aparelhos de áudio, telemóveis, instrumentos musicais) dentro do recinto escolar;
- Conhecer e cumprir o Regulamento Interno da escola.
- Nas aulas não podes mascar pastilhas elásticas; ingerir alimentos, nem utilizar telemóveis e equipamentos similares, sem a indicação do professor;

UTILIZAÇÃO DE TELEMÓVEIS E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS



O pessoal docente e de ação educativa podem regular a utilização deste equipamento, com a intenção de assegurar as regras de convivência, a harmonia das relações interpessoais e a integração social, o pleno desenvolvimento físico, intelectual e cívico dos alunos, a preservação da segurança destes e do património da escola e dos restantes membros da comunidade educativa.

- À entrada da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar, os **telemóveis e outros dispositivos eletrónicos têm, obrigatoriamente, de ser desligados** (ou colocados em modo de silêncio, sem vibração) e guardados nas mochilas/ sacos/ malas.
- O professor responsável pela atividade escolar pode autorizar a utilização dos telemóveis e equipamentos eletrónicos, com finalidade didática/pedagógica.
- É **proibido captar sons ou imagens** no recinto escolar.
- É **proibido difundir**, na escola ou fora dela, nomeadamente via Internet ou através de outros meios de comunicação **imagens/sons captados no recinto escolar.**



FALTAS

- Sempre que te presentes na aula sem o **material** necessário ou não sejas pontual, o teu professor irá marcar a respetiva falta no SGE.
- A **repetida ausência de material** indispensável às atividades escolares ou a **repetida falta de pontualidade** determina a aplicação da medida de advertência, e, em caso de reincidência, poderá ser aplicada uma medida disciplinar.
- As faltas devem ser justificadas pelos Encarregados de Educação ao Diretor de Turma.
- São **faltas justificadas** por doença; falecimento de familiar; nascimento de irmão; motivos religiosos. Para participação em provas desportivas e atividades associativas; por outros motivos considerados atendíveis pelo Diretor de Turma.
- A justificação deve ser apresentada, antes da falta ser dada ou até cinco dias após a mesma.
- São **faltas injustificadas**: as faltas não justificadas pelos Encarregados de Educação; as faltas que o Diretor de Turma considere incorretamente justificadas; as faltas por comportamento incorreto. Estas serão, obrigatoriamente, participadas por escrito ao Diretor de Turma e ao Encarregado de Educação.

INFRAÇÃO DISCIPLINAR



Se o teu comportamento contrariar as normas de conduta e de convivência, revelando-se perturbador do regular funcionamento das atividades da escola ou das relações na comunidade educativa, é objeto de intervenção, sendo passível de aplicação de medida educativa disciplinar.

Podem ser aplicadas 2 tipos de medidas, consoante a gravidade da infração:

- **Medidas preventivas de integração**

- Advertência (pelos professores ou pelo pessoal de ação educativa, dentro ou fora da sala de aula);
- Ordem de saída da sala de aula (encaminhamento para o gabinete de gestão de conflitos, com marcação de falta disciplinar e comunicação ao encarregado de educação);
- Atividades de integração na escola (realização de tarefas com carácter pedagógico que contribuam para o reforço da formação cívica do aluno);
- Condicionamento no acesso a determinados espaços escolares;
- Mudança de Turma;

INFRAÇÃO DISCIPLINAR



Atividades de integração na escola

- a) Reparação pessoal, em casos de material danificado ou afetado;
- b) Resolução de fichas de trabalho autocorretivas;
- c) Apoio a professores na realização de tarefas de carácter burocrático ou na organização de atividades;
- d) Apoio ao serviço da biblioteca escolar;
- e) Colaboração na arrumação de setores vários da escola;
- f) Apoio nos serviços de refeitório e de bufete;
- g) Responsabilização por tarefas de vigilância e outros contributos para a segurança da escola;
- h) Trabalho de jardinagem, sob a orientação de um professor ou de um funcionário;
- i) Colaboração em tarefas de conservação da escola, nomeadamente pintura e limpeza de espaços exteriores;
- j) Apoio ao pessoal de ação educativa, no desempenho das suas tarefas;
- k) Suspensão temporária de alguns direitos de acesso e de uso a determinados espaços escolares, a definir pelo conselho executivo.

INFRAÇÃO DISCIPLINAR



- **Medidas sancionatórias:**

1. Repreensão registada (censura escrita ao aluno e arquivada no seu processo individual);
2. Suspensão da Escola, até 10 dias;
3. Transferência de Escola;
4. Expulsão da Escola.

Responsabilidade dos pais e dos encarregados de educação

Aos pais e encarregados de educação compete uma especial responsabilidade, inerente ao seu dever, de dirigirem a educação dos seus filhos e educandos no interesse destes e de promoverem ativamente o desenvolvimento cívico dos mesmos, no sentido de que o seu filho/ educando cumpra rigorosamente os deveres que lhe incumbem.

AVALIAÇÃO



- A avaliação dos alunos do ensino básico rege-se pela portaria da avaliação em vigor, pelo documento de avaliação da EBIAH e pelos critérios de avaliação definidos para cada departamento/disciplina, aprovados pelo conselho pedagógico.
- Nas fichas de avaliação escrita dos alunos do 2.º e 3.º ciclos deverá figurar a menção qualitativa e a respetiva percentagem, de acordo com o seguinte esquema:

Menção Qualitativa	Percentagem (%)	Valores
Insuficiente (I)	0 a 19	0 – 9,4
	20 a 49	
Suficiente (S)	50 a 69	9,5 – 12,4
Bom (B)	70 a 89	12,5 – 17,4
Muito Bom (MB)	90 a 100	17,5 – 20

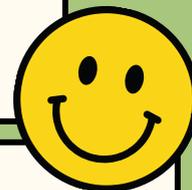
AVALIAÇÃO*



- Apenas poderá ser aplicada uma ficha de avaliação escrita por dia e não mais do que três por semana.
- Deves fazer periodicamente a tua autoavaliação para refletires sobre as áreas a melhorar.
- O teu encarregado de educação participa no processo de avaliação efetuando contatos regulares com o teu diretor de turma e acompanhando o teu trabalho escolar, devendo rubricar todos os testes e outros instrumentos de avaliação utilizados pelos professores.
- No 9.º ano serás sujeito a Provas Finais de Ciclo, nas disciplinas de Português e Matemática.
- No caso de ficares retido nos anos terminais de ciclo (4º ano, 6º ano ou 9º ano), poderás realizar as Provas de Equivalência à Frequência que te darão a possibilidade de concluir o ciclo.

*Aqui é dada uma ideia muito geral do que é a avaliação, que será explicada com mais pormenor pelo teu Diretor de Turma e pelos professores das diferentes disciplinas. Poderás consultar o documento de avaliação da escola, que se encontra aqui: [Avaliação-EBIAH.pdf \(azores.gov.pt\)](https://www.azores.gov.pt/pt/avaliacao-EBIAH.pdf).

AVALIAÇÃO DAS ATITUDES



Para tornar a avaliação das atitudes mais objetiva e transparente para todos, apresentamos quais as atitudes que serão valorizadas na tua avaliação, com uma breve descrição de cada uma.

- **ASSERTIVIDADE:** Capacidade de exprimir sentimentos, pensamentos e necessidades de forma clara, direta e honesta, respeitando os direitos dos outros.
- **COOPERAÇÃO:** Capacidade de trabalhar em colaboração, respeitando e integrando as diferenças e contribuindo para a troca de ideias, conhecimentos e experiências, para alcançar um objetivo comum.
- **AUTONOMIA:** Capacidade do aluno se responsabilizar pela sua aprendizagem, refletir criticamente e tomar decisões, motivando-se para aprender, identificando as suas áreas de interesse pessoal, procurando soluções para as dificuldades que possam surgir e aprofundando conhecimentos e capacidades.
- **EMPENHO:** Capacidade de iniciativa, perseverança e persistência, dedicação e esforço, num desejo para melhorar e alcançar o que se propõe, resolvendo problemas e lidando com adversidades, com confiança e esperança.
- **RESPONSABILIDADE:** Capacidade de cumprir os compromissos, obrigações e deveres, adotando comportamentos que promovem o seu bem-estar e o do outro, integrados numa consciência ambiental e social.

COMPORTAMENTOS MERITÓRIOS



O teu comportamento pode ser reconhecido e valorizado se tu te distinguires pelos teus resultados escolares, pelo teu envolvimento em projetos da escola e pela tua conduta escolar e cívica exemplar. Esse reconhecimento será assinalado em ato público, com a entrega de um certificado, publicitado na comunidade escolar e registado no teu processo individual.

Tipos de Mérito

São distinguidos os alunos que se enquadrem numa ou mais categorias:

- a) Mérito académico
- b) Mérito de empenho e superação;
- c) Mérito cívico;
- d) Mérito artístico;
- e) Mérito desportivo;
- f) Mérito científico-humanístico.



AULAS DE SUBSTITUIÇÃO

- Se um dos teus professores faltar, poderás ter aula com outro professor que o substitua.
- As aulas de substituição são de participação obrigatória, sendo marcada falta se não estiveres presente.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO EDUCATIVO

- a) serviço de psicologia e orientação;
- b) equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva;
- c) outros serviços no âmbito da ação social escolar, salas de estudo e atividades de enriquecimento curricular.

APOIO EDUCATIVO

O apoio educativo visa contribuir para a redução do insucesso escolar.

Nos 2.º e 3.º ciclos, o Apoio pedagógico acrescido funciona nas seguintes modalidades:

- a) Apoio sistemático nas disciplinas de Português, Inglês, Matemática e Educação Física;
- b) Apoio não sistemático.

O **apoio sistemático** destina-se a alunos que revelem dificuldades na aprendizagem e/ou na aquisição de competências e funciona nos seguintes moldes:

- A frequência deste apoio é recomendada em conselho de turma e carece de autorização por parte do encarregado de educação.
- Os alunos podem transitar de apoio sempre que o conselho de turma considere mais benéfico.
- Os alunos são excluídos do apoio sempre que deem 3 faltas injustificadas ou tenham comportamentos inadequados.
- Os alunos deixam de frequentar o apoio sempre que superem as suas dificuldades.



APOIO EDUCATIVO

O apoio **não sistemático** visa dar resposta às necessidades de qualquer aluno, funcionando nos seguintes moldes:

- É de frequência facultativa, havendo lugar ao registo das presenças;
- A escola não oferece, no horário do aluno, uma alternativa ao momento destinado a este apoio.
- A frequência deste apoio poderá resultar da livre iniciativa do aluno ou por deliberação do conselho de turma, em função das suas dificuldades/ necessidades.



OUTRAS ESTRUTURAS DE APOIO

Ação social escolar

A este setor compete a gestão do seguro escolar, transportes escolares, auxílios económicos, papelaria, manuais escolares, refeitório, fruta e leite escolar.

Gabinete de Gestão de Conflitos

O gabinete de gestão de conflitos visa orientar os alunos quando recebem ordem de saída da sala de aula, monitorizar o fenómeno da indisciplina e abrir caminhos para a superação das situações diagnosticadas. Sempre que estiveres envolvido numa situação de indisciplina, deverás recorrer a esta estrutura.

Gabinete de Promoção da saúde escolar

O gabinete de promoção de saúde escolar (GPSE) constitui uma estrutura privilegiada de apoio aos alunos, com sinalização confidencial, na qual os alunos poderão obter, junto de um grupo de professores, psicólogos, nutricionista/dietista e técnicos da área da saúde, esclarecimentos, informações e apoio.

OUTRAS ESTRUTURAS DE APOIO

Ação social escolar - Regime de gratuidade/empréstimo dos manuais

No 1.º ciclo do ensino básico os manuais escolares são gratuitos e nos restantes ciclos verifica-se a existência do projeto manuais digitais.

Ação social escolar - Transportes Escolares

-Para os alunos na escolaridade obrigatória, o transporte escolar é gratuito, desde que estejam matriculados na escola da sua área de residência e que residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino.

-Os passes do transporte escolar devem ser carregados nos períodos fixados pela escola, sob pena de não ser possível o seu posterior carregamento.

-Os alunos devem respeitar as filas dos transportes destinadas às respetivas freguesias.

-Dentro dos transportes escolares os alunos devem respeitar as regras estabelecidas pela empresa concessionada, sob pena de procedimento disciplinar instaurado pela escola.

OUTRAS ESTRUTURAS DE APOIO

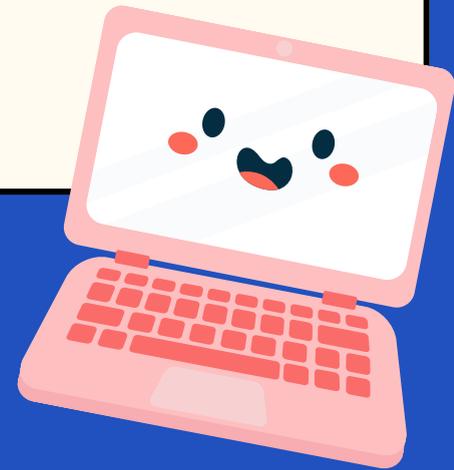
Ação social escolar - Seguro Escolar

Todos os alunos estão abrangidos pelo seguro de atividade escolar.

Empréstimo de equipamentos

-Todos os equipamentos (portáteis/tablets e acessórios) em regime de empréstimo aos alunos estão sujeitos à sua devolução no final do ano letivo, conforme o contrato de comodato assinado entre o encarregado de educação e a EBIAH.

-É da responsabilidade do encarregado de educação a devolução dos equipamentos em boas condições.



PROJETOS/CLUBES ESCOLA

Poderás inscrever-te em atividades extracurriculares e de complemento curricular (projetos ou clubes) de natureza cultural, artística ou desportiva, disponíveis na unidade orgânica.

Visitas de estudo

-Os pais e encarregados de educação devem ser corresponsabilizados por eventuais danos causados pelos alunos/crianças que não estejam cobertos pelo seguro escolar.

-Os alunos que não participam nas visitas de estudo devem cumprir o seu horário escolar, desenvolvendo atividades na sala de aula ou nas salas específicas.

Intercâmbios escolares

Por intercâmbio escolar entende-se um processo de permuta de experiências escolares entre os membros da comunidade educativa de dois ou mais estabelecimentos de ensino, pertencentes à mesma unidade orgânica ou unidades orgânicas diferentes.

Projetos Erasmus+

Os projetos Erasmus+ dispõem de regras específicas de participação em atividades de aprendizagem e de mobilidade, que poderão ser consultadas na página web da escola pelos interessados.



INSTALAÇÕES

- Deves contribuir para a preservação dos espaços, instalações e equipamentos, bem como zelar pela manutenção de um clima de limpeza e higiene em todos os espaços dos estabelecimentos de ensino.
- Qualquer material danificado, desde que comprovadamente se verifique ter havido negligência, será repostado pelo responsável pelo estrago.

Biblioteca escolar

- A biblioteca escolar está situada no 6.º pavilhão e tem cinco áreas funcionais: receção e acolhimento (registo diário), leitura informal, área de pesquisa, mediateca e sala polivalente.

-Nestes espaços encontrarás funcionários e professores que te orientarão na sua utilização, lembrando que neste local deves manter o silêncio e o respeito pelos outros.



INSTALAÇÕES



Papelaria

Na papelaria poderás adquirir diverso material escolar e realizar diversas operações relacionadas com refeições, carregamento do teu cartão de aluno e levantamento de kits.

Bar

-Para adquirires produtos alimentares no bar deves utilizar os quiosques. Para fazeres o levantamento dos produtos deves aguardar a tua vez na fila e apresentar o comprovativo emitido pelos quiosques.



REFEITÓRIO

O serviço de refeitório fornece refeições completas aos alunos da EB 2,3 Ciprião de Figueiredo e refeições ligeiras aos alunos dos restantes estabelecimentos de ensino da unidade orgânica.

-O **horário de funcionamento** do refeitório é das **12h00 às 14h00**.

-A ementa está disponível na página web da escola e nas aplicações da unicard SIGE.

- A marcação de refeições é feita nos quiosques, no portal da unicard SIGE ou na papelaria da escola.

-O preço da **senha** é fixado por lei e a mesma deve ser **adquirida no dia útil anterior, ou no próprio dia da refeição:**

a) Até às 10h45 do próprio dia na EB 2,3 Ciprião de Figueiredo;

b) Até às 10h nos restantes estabelecimentos de ensino da EBIAH.

- A marcação de refeições da ementa vegetariana ou de dietas específicas deve ser feita na véspera.

- O **cancelamento de refeições** pode ser feito:

a) Até às 10h45 do próprio dia na EB 2,3 Ciprião de Figueiredo;

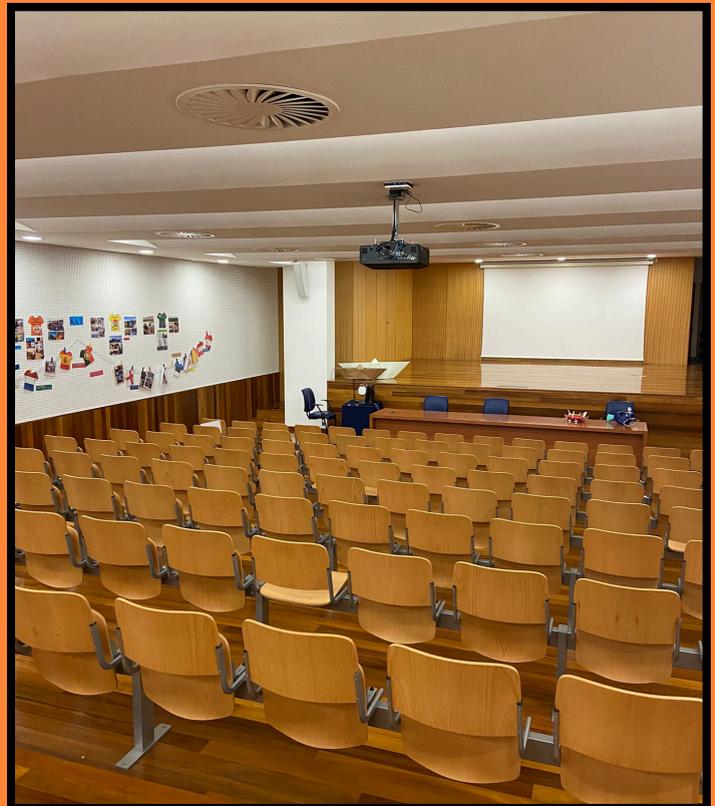
b) Até às 10h nos restantes estabelecimentos de ensino da EBIAH.

- Deves esperar ordeiramente a tua vez de entrar na cantina escolar, seguindo na fila de serviço, com ordem e respeito absoluto pelas instruções dadas pelo funcionário de serviço.

INSTALAÇÕES

Auditório e Anfiteatro

O auditório e o anfiteatro são espaços multiusos onde poderás assistir e/ou participar em atividades diversas, acompanhado por um professor.



INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

- As instalações desportivas escolares são espaços destinados às aulas de Educação Física e à prática de atividades físicas e/ou desportivas.
- A presença dos alunos nas aulas é obrigatória, com ou sem equipamento.
- Deves equipar-te e tratar da tua higiene pessoal nos balneários, mantendo sempre o balneário em boas condições higiénico-sanitárias.
- Se, por uso indevido, danificares algum equipamento ou material desportivo serás responsabilizado.
- Nos espaços desportivos, deves respeitar as normas de segurança estipuladas.



ACESSO E CIRCULAÇÃO NO ESPAÇO ESCOLAR

- As entradas e saídas do recinto escolar só são permitidas mediante a apresentação do cartão do aluno.
- O cartão permite o acesso ao espaço escolar e a bens e serviços da escola, nomeadamente, papelaria, bufete e refeitório.
- No caso de te esqueceres do cartão, deverás dirigir-te ao funcionário da portaria.
- Poderás carregar o teu cartão no gabinete da Ação Social Escolar (A.S.E.), na papelaria e/ou nos quiosques.
- O primeiro cartão é gratuito, se o danificares ou perderes terás de pagar para adquirires um novo.
- Não podes abandonar o recinto escolar antes da hora de termo das atividades escolares, exceto quando autorizado pelo teu encarregado de educação.
- Antes do início das aulas e nos intervalos não é permitida a permanência de alunos no interior dos blocos/ edifícios de salas de aulas, exceto nos dias de chuva.
- É proibida a permanência de alunos na proximidade das salas de aula, no decurso das atividades letivas.
- É proibido circular de trotinete, skate, bicicleta ou patins nas instalações da escola, a não ser em atividades devidamente programadas e autorizadas pelo conselho executivo.
- Utiliza unicamente os portões de entrada que te são reservados (portão junto à paragem dos autocarros e portão lateral da escola).

PLANO DE COMUNICAÇÃO

A Escola organiza a sua comunicação interna e externa com base nos seguintes instrumentos:

- **Correio eletrónico institucional** – utilizado por todos os serviços e funcionários da escola;
- **Plataforma SGE** – Sistema de Gestão Escolar;
- **Website** – elemento aglutinador e estruturante;
- **Facebook** – página oficial da escola;
- **Instagram** – página oficial da escola;

